



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2018**  
**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BOM PRINCÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT**

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 85, neste ato representado por seu titular, Fábio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 92.123.116/0001-36, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, Alfredo Roque Rodrigues da Silva, CPF nº 099.679.070-53, residente e domiciliado na Rua Alberto Reinaldo Wiederkehr, na localidade de Piedade, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõem o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 c/c o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.580/2018, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**RESOLVEM:**

- a) Prorrogar de acordo com novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o período de vigência concedendo mais de 12 (doze) meses de execução, a partir da data de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

- b) O **PARCEIRO PÚBLICO** participou durante o ano de 2020, com a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) de forma parcelada, de acordo cronograma do Plano de trabalho aprovado;
- c) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará prestação de contas parciais até trinta dias após o repasse de cada recurso, exceto o primeiro, e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo a prestação de Contas Final, tanto das metas previstas, quanto das despesas orçadas, até 29 de janeiro de 2021, de acordo com o Manual de Procedimentos instituído pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, e com os documentos nele exigidos.
- d) Publicar no site oficial do Município extrato deste **ADITIVO** no prazo máximo de trinta dias após sua assinatura;
- e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018**, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Princípio, 10 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PARCEIRO PÚBLICO**

  
\_\_\_\_\_  
**PARCEIRA OUTORGADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 09130008028  
**Stefane Muller**  
Assistente de Organização  
e Métodos

  
016.877.390-21